

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 226 DE 01/03/94

Assunto:

"Dispõe Sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e Autarquias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária, aprovou e ela Promulga o seguinte:

Artigo 1º - Ficam consideradas aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro relativas ao exercício de 1.990, conforme Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC No.5874/028/91, às fls.135/136.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo, a recomendação determinada no referido Parecer Prévio.

Artigo 2º - Ficam consideradas aprovadas as contas apresentadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e pela Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.990, conforme Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC.No.5874/028/91, às fls.135/136.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 1 de Março de 1994.



PAULO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara
Municipal de Cruzeiro, aos 1 dias do mes de Março de 1994.

A.T.L. - A.J.